



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PILAR  
2000

L E I nº 1305/97

004

De 28 de Fevereiro de 1997.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - A Rua que faz divisa da Vila São Manoel com as propriedades dos Srs. Mário José de Carvalho e Joel Carvalho dos Santos, passa denominar-se Rua Pedro Lucio de Carvalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Fevereiro de 1997.

Maria Elisabete M. Guimarães  
Secret./Neg. Juríd. e Tribut.

Luiz Henrique de Carvalho  
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.